



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA

PALÁCIO DA JUSTIÇA
Desembargador Roberto Nunes dos Anjos

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 27 de setembro de 2023

Disponibilizado às 20:00h de 26/09/2023

ANO XXVI - EDIÇÃO 7472

www.tjrr.jus.br

Composição

Des. Jéssus Nascimento
Presidente

Des. Ricardo Oliveira
Vice-Presidente

Des. Mozarildo Cavalcanti
Corregedor-Geral de Justiça

Des. Erick Linhares
Ouvidor-Geral de Justiça

Des. Cristóvão Suter
Diretor da Escola Judicial de Roraima

Des. Mauro Campello

Des. Almiro Padilha

Des^a. Tânia Vasconcelos

Des^a. Elaine Bianchi

Des. Leonardo Cupello

Membros

Henrique Tavares
Secretário-Geral

Telefones Úteis

Plantão Judicial 1^a Instância
(95) 98404-3085

Plantão Judicial 2^a Instância
(95) 98404-3123

Presidência
(95) 3198-2811

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2830

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Ouvidoria
0800 280 9551

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184
(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)

**PRÊMIO
CNJ DE
QUALIDADE**

EXCELÊNCIA



CNJ CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

O Conselho Nacional de Justiça concede o Prêmio CNJ de Qualidade 2022,
Categoria Excelência, nos termos da Portaria CNJ n. 170/2022 ao

Tribunal de Justiça do Estado de Roraima

Brasília/DF, 22 de novembro de 2022.

A assinatura é feita em tinta azul e apresenta uma caligrafia cursiva e elegante.

Ministra Rosa Weber

Presidente do Supremo Tribunal Federal
e do Conselho Nacional de Justiça

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Expediente de 26/09/2023

PUBLICAÇÃO DE RESOLUÇÃO**RESOLUÇÃO TJRR/TP N. 22, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.**

Altera a Resolução TJRR/TP n. 31, de 18 de agosto de 2021, que dispõe sobre a concessão de licença à gestante, licença à(ao) adotante e licença-paternidade aos magistrados e servidores do Tribunal de Justiça de Roraima.

O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o Procedimento Administrativo SEI n. 0006666-57.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 2º da Resolução TJRR/TP n. 31, de 18 de agosto de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º.....
§ 1º A licença à gestante terá início no momento da alta hospitalar do recém-nascido e/ou de sua mãe, o que ocorrer por último, ainda que o período de internação exceda duas semanas, podendo ser antecipada para o primeiro dia do nono mês de gestação ou data anterior, conforme prescrição médica.
§ 2º Na hipótese de natimorto, decorridos trinta dias do fato, a magistrada ou servidora será submetida a exame médico e, caso seja considerada apta, reassumirá o exercício do respectivo cargo.
§ 3º Em caso de aborto, atestado por médico oficial, a magistrada ou servidora terá direito a trinta dias de repouso remunerado.
§ 4º Quando o recém-nascido for pessoa com deficiência, que necessite de cuidados especializados, a licença terá a duração de 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos.” (NR)

Art. 2º Alterar o § 1º do art. 4º da Resolução TJRR/TP n. 31, de 18 de agosto de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º.....
§ 1º A licença-paternidade terá início no momento da alta hospitalar do recém-nascido ou de sua mãe, o que ocorrer por último, ainda que o período de internação exceda duas semanas.
.....” (NR)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador Jésus Nascimento
Presidente

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO, BOA VISTA-RR, 26 DE SETEMBRO DE 2023.

Maurício Rocha do Amaral
Diretor de Secretaria, em exercício.

PRESIDÊNCIA**PORTARIA CONJUNTA N. 19 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre as metas de desempenho institucional e os critérios de avaliação para fins de pagamento da Gratificação Anual de Desempenho - GAD, para o ciclo de avaliação de 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA E O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas respectivas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o artigo 20 da Lei Complementar Estadual nº 227, 4 de agosto de 2014, que dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal e o Plano de Carreira dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Roraima e a edição da Resolução TP nº 7, de 4 de março de 2016, que trata da concessão da Gratificação Anual de Desempenho aos servidores efetivos e comissionados do Poder Judiciário do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 219, de 26 de abril de 2016, que autoriza os Tribunais a instituir medidas de incentivo ou premiação aos servidores com base em sua produtividade, seguindo critérios objetivos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o contínuo processo de melhoramento das atividades jurisdicionais, visando o mais alto nível de produtividade, celeridade e excelência;

CONSIDERANDO que o objetivo da atual gestão é ser reconhecido como excelência no segmento da Justiça Estadual,

RESOLVEM:

Art. 1º Estabelecer as metas de desempenho institucional e os critérios de avaliação para fins de pagamento da Gratificação Anual de Desempenho – GAD, no ano de 2023, aos servidores do Poder Judiciário do Estado de Roraima.

Art. 2º A concessão da GAD tem por objetivo:

I – reconhecer o trabalho dos servidores com melhores índices de eficiência e produtividade no ano de referência;

II – incentivar a evolução dos indicadores de produtividade; e

III – promover a melhoria na prestação jurisdicional.

CAPÍTULO I
Disposições Gerais

Art. 3º A GAD será concedida aos servidores do Poder Judiciário do Estado de Roraima, no efetivo exercício de suas atividades, lotados nas unidades de apoio direto à atividade judicante, unidades de apoio indireto à atividade judicante e unidades especiais, condicionada ao cumprimento das metas e critérios estabelecidos nesta Portaria.

Parágrafo único. Os servidores requisitados de outros órgãos da Administração Pública também fazem jus ao recebimento desta gratificação.

CAPÍTULO II

Critérios para Concessão da GAD

Art. 4º Os critérios e metas internas para a concessão da GAD estão dispostos nos Anexos I, II, III, IV e V, compreendendo:

I - critérios mínimos para as Unidades Judiciais de Primeiro Grau e Unidades Judiciais de Segundo Grau:

- a) cumprir as Metas Nacionais 2023 definidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) aplicáveis à respectiva unidade;
- b) alcançar os percentuais da taxa de congestionamento bruta (TC) definidos no Anexo V;
- c) alcançar o cumprimento das Metas Nacionais 2023 definidas pelo CNJ em todo o Tribunal de Justiça do Estado de Roraima (TJRR).

§ 1º A Corregedoria-Geral de Justiça poderá reduzir a meta da taxa de congestionamento caso seja verificada, mediante correição, a necessidade de redução ou a capacidade da unidade em contribuir mais para diminuição da taxa de congestionamento do tribunal como um todo, uma vez que a meta final alcançada pelo Tribunal de Justiça do Estado de Roraima se sobrepõe às metas individuais.

§ 2º As Secretarias Unificadas serão avaliadas conforme o resultado das unidades que compreendem.

II - critérios mínimos para as Unidades de Apoio Direto à Atividade Judicante de Primeiro Grau e Unidades de Apoio Direto à Atividade Judicante de Segundo Grau:

- a) alcançar o cumprimento das Metas Nacionais 2023 definidas pelo CNJ em todo o TJRR;
- b) alcançar os percentuais da taxa de congestionamento bruta (TC) do Tribunal presentes no Anexo V.

III - critérios mínimos para as Unidades de Apoio Indireto à Atividade Judicante e Unidades Especiais:

- a) cumprir 45% das iniciativas e projetos do Plano Estratégico Institucional;
- b) cumprir 55% das iniciativas e projetos do Plano de Gestão 2023-2025;
- c) cumprir 75% do Plano Anual de Aquisições e Contratações;
- d) reduzir 2% o consumo de papel, água/esgoto e energia elétrica, em comparação com o ano anterior;
- e) alcançar o cumprimento das Metas Nacionais 2023 definidas pelo CNJ em todo o TJRR;
- f) alcançar os percentuais da taxa de congestionamento bruta (TC) do Tribunal presentes no Anexo V.

CAPÍTULO III

Das Mediações

Art. 5º As medições serão realizadas pela Secretaria de Gestão Estratégica – SGE e a Diretoria de Gestão do Primeiro Grau – DG1G, da Corregedoria Geral de Justiça – CGJ.

Parágrafo único. O ciclo avaliativo para concessão da GAD compreenderá o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

Art. 6º As unidades serão objeto de medição mensal para avaliação do grau de cumprimento, conforme percentuais definidos nos Anexos desta Portaria.

Art. 7º A Secretaria de Gestão Estratégica publicará os resultados relativos ao ano-base, deles cabendo recurso, no prazo de cinco dias contínuos a contar da data da publicação, subscrito pela autoridade gestora da unidade e dirigido à CGJ.

Parágrafo único. Após a apreciação dos recursos eventualmente apresentados, a CGJ homologará o resultado final mediante ato publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe.

CAPÍTULO IV Do Pagamento

Art. 8º O pagamento integral da GAD está condicionado ao cumprimento de 100% (cem por cento) dos critérios de sua aferição.

§ 1º O valor a ser pago a título de GAD corresponderá ao valor de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).

§ 2º Na hipótese do não cumprimento integral, o pagamento dar-se-á parcialmente, no valor correspondente aos percentuais estabelecidos para cada critério de aferição, conforme anexos.

§ 3º A gratificação será paga de forma proporcional ao tempo de efetivo exercício do servidor na unidade premiada, durante o ano-base, observado o período mínimo de 30 (trinta) dias.

§ 4º Será devido o pagamento da GAD, de forma proporcional aos dias efetivamente trabalhados, ao servidor que tenha se afastado ou licenciado, nos termos dos arts. 80 a 89 da LCE nº 053, de 31 de dezembro de 2001, durante o ciclo de avaliação.

§ 5º É assegurado o pagamento integral aos servidores que tenham usufruído as licenças ou afastamentos previstos nos arts. 74, 90 e 95, inciso VII, alínea "a", da LCE n.º 053, de 2001, ou folgas compensatórias instituídas pelo Tribunal de Justiça.

Art. 9º Será garantido incremento no valor da gratificação anual de desempenho em:

I - R\$ 1.000,00 (mil reais) no caso de concessão do Prêmio Excelência do Conselho Nacional de Justiça.

Parágrafo único. É assegurado o referido incremento, atendidos os requisitos supra, às unidades de apoio direto à atividade judicante, às unidades de apoio indireto à atividade judicante e às unidades especiais desde que atingidos os critérios para a concessão integral da GAD.

Art. 10. As despesas decorrentes desta Portaria encontram-se previstas no orçamento do Poder Judiciário do Estado de Roraima.

Art. 11. Os casos omissos serão submetidos à apreciação da Presidência e da Corregedoria-Geral de Justiça.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

CRITÉRIOS GAD - UNIDADES JUDICIAIS DE PRIMEIRO GRAU

(PERCENTUAL DE PAGAMENTO POR CRITÉRIO ALCANÇADO)

Unidades de Apoio Direto à Atividade Judicante	Metas por Unidade			Metas de todo o TJRR	
	Meta 1	Meta 2	Alcançar a Taxa de Congestionamento Bruta da unidade	Metas Nacionais cumpridas por todo o TJRR	Alcançar a Taxa de Congestionamento do TJRR
1ª VARA DE FAMÍLIA	25%	10%	25%	20%	20%
2ª VARA DE FAMÍLIA	25%	10%	25%	20%	20%

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	25%	10%	25%	20%	20%
2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	25%	10%	25%	20%	20%
1ª VARA CÍVEL	25%	10%	25%	20%	20%
2ª VARA CÍVEL	25%	10%	25%	20%	20%
3ª VARA CÍVEL	25%	10%	25%	20%	20%
4ª VARA CÍVEL	25%	10%	25%	20%	20%
5ª VARA CÍVEL	25%	10%	25%	20%	20%
6ª VARA CÍVEL	25%	10%	25%	20%	20%
1ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI E DA JUSTIÇA MILITAR	25%	10%	25%	20%	20%
2ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI E DA JUSTIÇA MILITAR	25%	10%	25%	20%	20%
SECRETARIA UNIFICADA DAS VARAS CRIMINAIS	25%	10%	25%	20%	20%
VARA DE ENTORPECENTES E ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS	25%	10%	25%	20%	20%
VARA DE EXECUÇÃO PENAL	25%	10%	25%	20%	20%
VARA DE EXECUÇÃO FISCAL	25%	10%	25%	20%	20%
VARA DE CRIMES CONTRA VULNERÁVEIS	25%	10%	25%	20%	20%
SECRETARIA UNIFICADA DAS VARAS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE	25%	-	25%	20%	20%
SECRETARIA UNIFICADA DOS JUIZADOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	25%	10%	25%	20%	20%
VARA DA JUSTIÇA ITINERANTE	25%	-	25%	20%	20%

SECRETARIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS	25%	10%	25%	20%	20%
JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA	25%	10%	25%	20%	20%
JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL	25%	10%	25%	20%	20%
1º NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0	25%	10%	25%	20%	20%
2º NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0	25%	10%	25%	20%	20%
TURMA RECURSAL	25%	10%	25%	20%	20%
CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA	-	-	-	50%	50%
COMARCA DE ALTO ALEGRE	25%	10%	25%	20%	20%
COMARCA DE BONFIM	25%	10%	25%	20%	20%
COMARCA DE CARACARAÍ	25%	10%	25%	20%	20%
COMARCA DE MUCAJAÍ	25%	10%	25%	20%	20%
COMARCA DE PACARAIMA	25%	10%	25%	20%	20%
COMARCA DE RORAINÓPOLIS	25%	10%	25%	20%	20%
COMARCA DE SÃO LUIZ	25%	10%	25%	20%	20%

* As Secretarias Unificadas serão avaliadas conforme o resultado das unidades que compreendem.

ANEXO II

CRITÉRIOS GAD - UNIDADES JUDICIAIS DE SEGUNDO GRAU (PERCENTUAL DE PAGAMENTO POR CRITÉRIO ALCANÇADO)

Unidades Judiciais de Segundo Grau	Metas por Unidade	Metas de todo o TJRR
------------------------------------	-------------------	----------------------

	Meta 1	Meta 2	Redução da Taxa de Congestionamento Bruta da unidade	Metas Nacionais cumpridas por todo o TJRR	Alcançar a Taxa de Congestionamento do TJRR
Unidades Judiciais de Segundo Grau	25%	25%	20%	15%	15%

ANEXO III

CRITÉRIOS GAD - UNIDADES DE APOIO DIRETO À ATIVIDADE JUDICANTE DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAU

(PERCENTUAL DE PAGAMENTO POR CRITÉRIO ALCANÇADO)

Unidades de Apoio Direto à Atividade Judicante de Primeiro Grau e Unidades de Apoio Direto à Atividade Judicante de Segundo Grau	Metas de todo o TJRR	
	Metas Nacionais cumpridas por todo o TJRR	Alcançar a Taxa de Congestionamento do TJRR
UNIDADES DE APOIO DIRETO	50%	50%

ANEXO IV

CRITÉRIOS GAD - UNIDADES DE APOIO INDIRETO À ATIVIDADE JUDICANTE E UNIDADES ESPECIAIS

(PERCENTUAL DE PAGAMENTO POR CRITÉRIO ALCANÇADO)

Unidades de Apoio Indireto à Atividade Judicante e Unidades Especiais	Metas por Unidade				Metas de todo o TJRR	
	Plano Estratégico Institucional	Plano de Gestão	Plano de Aquisições	Redução de material de consumo	Metas Nacionais cumpridas por todo o TJRR	Alcançar a Taxa de Congestionamento do TJRR
Secretarias, Núcleos, Comissões, Escritórios e demais Unidades de Apoio	20%	20%	20%	10%	15%	15%

Indireto ou Unidades Especiais						
--------------------------------	--	--	--	--	--	--




ANEXO V

CRITÉRIOS GAD - TAXA DE CONGESTIONAMENTO POR UNIDADES JUDICIAIS DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAU

UNIDADE	Alcançar a Taxa de Congestionamento
1ª VARA DE FAMÍLIA	53%
2ª VARA DE FAMÍLIA	54%
1ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA	60%
2ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA	66%
1ª VARA CÍVEL	55%
2ª VARA CÍVEL	45%
3ª VARA CÍVEL	45%
4ª VARA CÍVEL	45%
5ª VARA CÍVEL	65%
6ª VARA CÍVEL	65%
1ª VARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DO JÚRI E DA JUSTIÇA MILITAR	70%
2ª VARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DO JÚRI E DA JUSTIÇA MILITAR	77%
SECRETARIA UNIFICADA DAS VARAS CRIMINAIS	71%
VARA DE CRIMES CONTRA VULNERÁVEIS	65%
VARA DE ENTORPECENTES E ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS	38%
VARA DE EXECUÇÃO FISCAL	95%
VARA DE EXECUÇÃO PENAL	95%
VARA DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS	66%
SECRETARIA UNIFICADA DAS VARAS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE	25%

SECRETARIA UNIFICADA DOS JUIZADOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	52%
VARA DA JUSTIÇA ITINERANTE	20%
SECRETARIA UNIFICADA DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS	30%
JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA	82%
JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL	40%
TURMA RECURSAL	40%
1º NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0	44%
2º NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0	66%
COMARCA DE ALTO ALEGRE	51%
COMARCA DE BONFIM	62%
COMARCA DE CARACARAÍ	57%
COMARCA DE MUCAJAÍ	62%
COMARCA DE PACARAIMA	54%
COMARCA DE RORAINÓPOLIS	60%
COMARCA DE SÃO LUIZ	68%
SECRETARIA DAS CÂMARAS REUNIDAS E DEMAIS UNIDADES	42%
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO	36%
GABINETE DO DESEMBARGADOR ALMIRO PADILHA	33%
GABINETE DA DESEMBARGADORA ELAINE BIANCHI	39%
GABINETE DO DESEMBARGADOR CRISTÓVÃO SUTER	60%
GABINETE DO DESEMBARGADOR RICARDO OLIVEIRA	45%
GABINETE DO DESEMBARGADOR LEONARDO CUPELLO	42%
GABINETE DO DESEMBARGADOR MOZARILDO CAVALCANTI	55%
GABINETE DA DESEMBARGADORA TÂNIA VASCONCELOS	72%



GABINETE DO DESEMBARGADOR ERICK LINHARES	39%
GABINETE DO DESEMBARGADOR MAURO CAMPELO	38%
GABINETE DO DESEMBARGADOR JÉSUS NASCIMENTO	30%
META TOTAL DO TRIBUNAL	52%

	Documento assinado eletronicamente por JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente , em 25/09/2023, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	Documento assinado eletronicamente por MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI, Corregedor(a) , em 25/09/2023, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1783490 e o código CRC D542D4CC

EXTRATO DE DECISÃO**SEI n. 0019407-32.2023.8.23.8000****Assunto:** Pedido de Indenização de Férias - Desembargador Mozarildo Cavalcanti.

Dessa forma, com fundamento nas manifestações lançadas pelos setores técnicos deste Tribunal, presentes os requisitos legais, **defiro o pedido** de indenização de férias ao Desembargador Mozarildo Cavalcanti, na forma indicada pela SGM (1781333).

Publique-se extrato desta decisão.



	Documento assinado eletronicamente por JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente , em 26/09/2023, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1782433 e o código CRC 0DBE697B .

EXTRATO DE DECISÃO**SEI n. 0016611-68.2023.8.23.8000**

Assunto: Continuidade de concessão de auxílio-alimentação no período de licença-maternidade à servidora disponibilizada por meio de Acordo de Cooperação.

Nesse contexto, em harmonia com o Parecer SG/NUJAD n. 347/2023 e a manifestação do Secretário-Geral [1776114](#), **autorizo** a manutenção do pagamento do auxílio-alimentação durante a licença-maternidade da servidora disponibilizada Ádnes Lima Soares.

Publique-se extrato de Decisão.

	Documento assinado eletronicamente por JÉBUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente , em 26/09/2023, às 13:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1779934 e o código CRC 082DCD3E .

PORTARIA TJRR/PR N. 1814, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

CONSIDERANDO o teor dos procedimentos SEI nº 0009925-60.2023.8.23.8000

CONSIDERANDO a necessidade desinsetização periódica nos prédios do Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO o teor do Documento SEI [0001244-04.2023.8.23.8000](#) evento [1752496](#).

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o expediente nas unidades abaixo relacionadas, dia 29/09/2023 (sexta-feira, a partir das 14h):



- Juizado da Infância e Juventude,
- Casa do Cidadão,
- Núcleo do Centro e
- Núcleo do Caimbé.

Art. 2º Determinar que um servidor permaneça no local para acompanhar os serviços;

Art. 3º Quanto aos prazos processuais, devem ser observados os termos do § 1º do art. 224 do CPC;

Art. 4º Encaminhar ao NUCRI para divulgação;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

	Documento assinado eletronicamente por JÉBUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente , em 26/09/2023, às 12:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1782534 e o código CRC 657A1B5A .

PORTARIA TJRR/PR N. 1815, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

CONSIDERANDO o teor dos procedimentos SEI nº 0004651-86.2021.8.23.8000.

CONSIDERANDO a Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição que aponta a necessidade de priorizar "o diálogo com a sociedade e com instituições públicas e privadas, e desenvolver parcerias voltadas ao cumprimento dos objetivos da Política"; e

CONSIDERANDO a necessidade garantir a continuidade das atividades desenvolvidas pelo Conselho Interinstitucional Consultivo do Tribunal de Justiça de Roraima – CIC/TJRR,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 2º da [Portaria TJRR/PR n. 574, de 23 de março de 2021](#), passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2º

.....
XI - um membro do Ministério Público do Trabalho em Roraima, indicado pela Procuradoria Geral do Trabalho." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **JÉBUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 26/09/2023, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1782646** e o código **CRC 59C73F4D**.

PORTARIA TJRR/PR N. 1816, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

CONSIDERANDO o teor dos procedimentos SEI nº 0018731-84.2023.8.23.8000

RESOLVE:

Lotar a servidora **Maria Solange Alencar de Almeida**, ocupante da Função Técnica de Assessoramento, na Subsecretaria de Contratos, a contar da publicação desta portaria.

Conceder Gratificação de Produtividade à servidora **Maria Solange Alencar de Almeida**, Função Técnica de Assessoramento, lotada na Subsecretaria de Contratos, a contar da publicação desta portaria.



Documento assinado eletronicamente por **JÉBUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 26/09/2023, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1778925** e o código **CRC A6F2A901**.

PORTARIA TJRR/PR N. 1817, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

CONSIDERANDO o teor dos procedimentos SEI nº 0009925-60.2023.8.23.8000

RESOLVE:

Lotar a servidora **Janaina Ribeiro de Castro**, Assessora Jurídica, na Assessoria Jurídica do Gabinete do Des. Ricardo Oliveira, a contar da publicação desta portaria.

Exonerar a servidora **Larissa Damasceno Menezes Nogueira**, Técnica Judiciária, lotada na Vice-Presidência, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete de Desembargador, código TJ/DCA-11, a contar da publicação desta portaria.

Nomear a servidora **Larissa Damasceno Menezes Nogueira**, Técnica Judiciária, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, código TJ/DCA-6, com lotação no Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas, a contar da publicação desta portaria.



Documento assinado eletronicamente por **JÉBUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 26/09/2023, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1782579** e o código **CRC 2EB8A5D6**.

PORTARIA TJRR/PR N. 1818, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

CONSIDERANDO o teor dos procedimentos SEI nº 0017194-53.2023.8.23.8000

RESOLVE:

Nomear **Larissa Soares Melo** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete de Desembargador, código TJ/DCA-11, com lotação na Vice-Presidência, a contar da publicação desta portaria.



Documento assinado eletronicamente por **JÉBUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 26/09/2023, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1768465** e o código **CRC D81945FF**.

GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

Expediente de 26/09/2023

PORTARIA N. 331, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 756, de 09 de maio de 2023; e **CONSIDERANDO** o teor do procedimento SEI 0019482-71.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do Excelentíssimo Juiz **Cícero Renato Pereira Albuquerque**, titular da Segunda Vara Criminal, sem ônus para este Tribunal, para participar do **28º Campeonato de Futebol Society, promovido pela Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB)**, na cidade de Maceió/AL, no período de **26 a 29/09/2023**.

Art. 2º - Designar o Excelentíssimo Juiz **Daniel Damasceno Amorim Douglas**, titular da Vara de Execução Penal, para responder pela Segunda Vara Criminal, no período de **26 a 29/09/2023**, em virtude de afastamento do titular, sem prejuízo de outras atribuições.

Juiz **ESDRAS SILVA BENCHIMOL**
Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 332, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 756, de 09 de maio de 2023; e **CONSIDERANDO** o teor do procedimento SEI 0019367-50.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, por necessidade de serviço, as férias da Excelentíssima Juíza **Daniela Schirato Collesi Minholi**, titular da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, referentes ao 1º período do exercício de 2023, anteriormente agendadas para usufruto no período de 01/02 a 01/03/2024, para usufruto em data oportuna.

Art. 2º - Suspender, por necessidade de serviço, as férias da Excelentíssima Juíza **Daniela Schirato Collesi Minholi**, titular da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, referentes ao 2º período do exercício de 2023, anteriormente agendadas para usufruto no período de 04/03 a 02/04/2024, para usufruto em data oportuna.

Juiz **ESDRAS SILVA BENCHIMOL**

Auxiliar da Presidência

RETIFICAÇÃO

Na Portaria 330, de 25 de setembro de 2023, publicado no Diário da Justiça Eletrônico, edição 7471, de 26 de setembro de 2023, p. 6, que dispõe sobre a designação da Excelentíssima Juíza Substituta **Anita de Lima Oliveira** para responder pela Primeira Vara Criminal, em virtude de afastamento do titular.

Onde se lê:

Art. 2º - Designar a Excelentíssima Juíza Substituta **Anita de Lima Oliveira** para responder pela Primeira Vara Criminal, no período de **25 e 28/09/2023**, em virtude de afastamento do titular, sem prejuízo de outras atribuições.

Leia-se:

Art. 2º - Designar a Excelentíssima Juíza Substituta **Anita de Lima Oliveira** para responder pela Primeira Vara Criminal, no período de **25 a 28/9/2023**, em virtude de afastamento do titular, sem prejuízo de outras atribuições.

Juiz **ESDRAS SILVA BENCHIMOL PINTO**

Auxiliar da Presidência

SECRETARIA-GERAL**ERRATA**

No **Anexo I da Instrução Normativa TJRR/SG n. 006, de 22 de setembro de 2023**, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, edição nº 7471, de 26 de setembro de 2023

Onde se lê:

https://docs.google.com/spreadsheets/d/13gPBWD1jeWErsPkG_itWGUhVP7yTts-QnRqIQdAs60o/edit?usp=sharing

Leia-se:

<https://drive.google.com/drive/u/1/folders/1f6PM1QrwdzcogZcBa4XSnA65yXA3yl7r>

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Henrique de Melo Tavares

Secretário-Geral

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO SEI Nº 0014577-23.2023.8.23.8000

ASSUNTO: Homologação Leilão Eletrônico nº 02/2023

1. Vieram os autos para homologação do procedimento licitatório realizado por meio do Leilão Eletrônico nº 02/2022, o qual teve como objeto a alienação de bens móveis inservíveis, pertencentes ao patrimônio do Poder Judiciário do Estado de Roraima (Ep. 1740841).
2. Considerando o atendimento dos requisitos legais e editalícios, acolho o Parecer SG/NUJAD nº 365, de 22 de setembro de 2023 (Ep. 1778365), bem como a manifestação da Coordenadora do Núcleo Jurídico Administrativo - NUJAD (Ep. 1781847) e, com fundamento no art. 43, inciso VI e §4º da Lei n.º 8.666/93 e subitem 12.1 do edital do Leilão e delegação contida no art. 1º, IV, da Portaria GP nº 432/2023, bem como no rito contido no Portal Simplificar, homologo o processo licitatório realizado na modalidade Leilão Eletrônico, registrado sob o nº 02/2023, posto que processado em conformidade com o ordenamento jurídico.
3. Nesse sentido, adjudico o objeto licitado da seguinte forma:
Lote 01 – arrematante MARCELO CÉSAR MACIEL – R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais);
Lote 02 - arrematante ROBERTO GUEDES AMORIM - R\$ 4.420,00 (quatro mil quatrocentos e vinte reais); e
Lotes 03, 04 e 05- DESERTOS - Sem interessados.
4. Publique-se e certifique-se.
5. Após, à Secretaria de Infraestrutura e Logística - SIL para providenciar a baixa patrimonial dos bens arrematados.
6. Por fim, à Secretaria de Orçamento e Finanças - SOF para registros e baixas contábeis.

Henrique de Melo Tavares

Secretário-Geral

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo ADMINISTRATIVO n. 0011486-22.2023.8.23.8000

Assunto: Pregão Eletrônico n. 26/2023 / aquisição de solução de gestão de ativos de TI

1. Vieram os autos para adjudicação e homologação do Pregão Eletrônico n. 26/2023 (Ep.1754613), cujo objeto consiste na aquisição de solução de gestão de ativos de TI, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado de Roraima, conforme especificações do Termo de Referência n.º 75/2023 (Ep. 1734871).

2. Verifica-se que a licitação foi composta por 1 (um) item, sendo o julgamento da proposta efetuado pelo critério de menor valor global para o item, conforme definido no subitem 11.6 do edital (Ep. 1754613), atendendo ao disposto na Lei n.º 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.
3. Compulsando os autos, verifica-se que a empresa M.M.C. COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÕES LTDA impetrou, na data de 18/09/2023, pedido de impugnação ao Edital do Pregão nº 26/2023, conforme Ep. 1776775. Não obstante, a impugnação não foi recebida em razão de sua intempestividade (Ep. 1776785).
4. Ato contínuo, 05 (cinco) empresas participaram da disputa, conforme relacionado no expediente intitulado Ordem de Classificação (Ep. 1778716) e no Relatório de Declaração das empresas (Ep. 1780971).
5. Após a fase de lances, sagrou-se habilitada a empresa POINTWARE SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 07.699.468/0001-65, com proposta de preços no importe final de R\$90.000,00 (noventa mil reais).
6. Em função do valor muito abaixo do valor de referência, a empresa apresentou comprovante de exequibilidade (Ep. 1778809).
7. Aberto prazo para recursos, não houve manifestação por parte das licitantes (Ep. 1780999).
8. Conforme Fluxo Simplificar, os autos foram remetidos ao Núcleo Jurídico Administrativo - NUJAD, que emitiu o PARECER SG/NUJAD N.º 368, de 25 de setembro de 2023 (Ep. 1781731), e verificando a regularidade do certame, sugeriu a homologação da licitação.
9. Portanto, atendidos os requisitos legais e editalícios, em harmonia com o sobredito parecer, **ADJUDICO** o objeto do Pregão Eletrônico em favor da empresa POINTWARE SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, conforme proposta final apresentada ao Ep. 1778808, no valor global de R\$90.000,00 (noventa mil reais) e **HOMOLOGO** o processo licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob o n. 26/2023.
10. À Assessoria Técnica para homologação no respectivo site de licitações.
11. Publique-se e certifique-se.
12. Após, à Subsecretaria de Aquisições, Licitações e Credenciamentos - SALC para demais providências, consoante fluxo simplificar.

Henrique de Melo Tavares
Secretário-Geral

PORTARIAS DO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 1º, XII da Portaria n. 432, de 28 de fevereiro de 2023, RESOLVE:

N.180-Considerando o teor do Procedimento SEI n.0018667-74.2023.8.23.8000, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME		CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Lorrane Pereira da Costa		Servidora	3,5 (três e meia)
Destino	Brasília-DF		
Motivo:	Convite do VI Congresso Brasileiro de Arquivos do Poder Judiciário		
Data:	18 a 21/10/2023		

Henrique de Melo Tavares
Secretário-Geral

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 6º, IV, V e VII da Portaria nº 432/2023, DECIDE:

1. Reconhecer, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/1964 c/c o art. 22, §§ 1º e 2º, alínea "c" do **Decreto** Federal nº 93.872/86, a despesa relativa a exercício anterior os procedimentos, conforme detalhamento:

Nº do SEI	Assunto	Exercício	VALOR R\$
0001670-50.2022.8.23.8000	Contrato nº 84/2027	2022	R\$ 69.104,20
0018420-93.2023.8.23.8000	Folha de Pagamento Suplementar II	2022	R\$ 273.044,92

2. Publique-se e certifique-se.

SEI nº 0019273-05.2023.8.23.8000

Origem: Centro de Memória e Cultura do Poder Judiciário

Assunto: Suprimento de Fundos

DECISÃO

1. Trata-se de procedimento administrativo solicitando suprimentos de fundos em nome da servidora **VITÓRIA MARIA SOUSA LEITE**, Assessora Técnica III, lotada no Centro de Memória e Cultura do Poder Judiciário, conforme Memorando 1776393.
2. Remetidos os autos à SUBAF, a Chefe daquela Subsecretaria informou que a servidora pertence ao Quadro de Pessoal de provimento comissionado deste Tribunal, bem como esclarece que não constam registro de penalidades administrativas ou outra ocorrência que desabone sua conduta, conforme EP 1780692. O SMD certificou que a servidora possui férias nos períodos de 21 a 30/9/2023 e 16 a 25/10/2023, referente ao exercício 2022. A servidora foi comunicada do impedimento de aplicação do recurso durante período de férias (1781129), tendo informado alteração da programação de férias e solicitado o prosseguimento do feito (1781462), constando novo agendamento para o período de 16 a 25/10/2023 e de 4 a 13/12/2023 (exercício 2022), conforme despacho SMD 1782803.
3. A Comissão Permanente de Sindicância informou que a referida servidora não responde à processo administrativo disciplinar.
4. A Subsecretaria de Contabilidade informou que a servidora encontra-se dentro dos preceitos legais quanto à liberação de recursos, sob o regime de adiantamento (suprimento de fundos).
5. Dessa forma, com fulcro nas Portarias GP nº 826/2015 e 432/2023, instituo Suprimento de Fundo Fixo de Caixa em nome da servidora **VITÓRIA MARIA SOUSA LEITE**, portadora do CPF nº 033.346.162-23, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para fazer face às despesas de pequena monta e de pronto pagamento, conforme tabela abaixo:

Cargo/Função	Unidade de Atividade
Assessora Técnica III	Centro de Memória e Cultura do Poder Judiciário
Elemento de despesa	
Material de consumo (3.3.90.30)	Valor – R\$
Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (3.3.90.39)	6.000,00
	2.000,00
Prazo de aplicação	
	60 dias

Prazo de prestação de contas	10 dias
Modalidade Saque	Valor – R\$
Material de consumo (3.3.90.30)	0,00
Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (3.3.90.39)	0,00

6. Publique-se. Certifique-se.

ERRATA

- O GABMIL apresentou o Ofício 6457 (1781615) informando a impossibilidade de deslocamento do ST QEP PM **KAHEL ISAAC SAHDO** e indicando o ST QEP PM **MELQUIS COSTA PORTO** para atuar na comarca de Alto Alegre, conforme Cálculo de Diárias Melquis Costa Porto (1782836).
- Assim, determino a publicação de ERRATA conforme segue:

Na Portaria nº 432, publicada no DJE Edição 7469, do dia 22 de setembro de 2023:

Onde lê-se:

NOME	Cargo/Função	Quantidade de diárias
Kahel Isaac Sahdo	Colaborador PM	7,5 (sete e meia)

Leia-se:

Servidor:	Cargo/Função	Quantidade de diárias
Melquis Costa Porto	Colaborador PM	7,5 (sete e meia)

Publique-se. Certifique-se.

PORTARIA DO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2023

N. 442 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0019031-46.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Elissandro Gomes Silva	Colaborador PM	0,5 (meia diária)
David Ramalho Pinheiro		
Motivo:	Segurança Velada.	
Data:	31/08/2023	

N. 443 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0001632-04.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Luiz Nazareno Mesquita da Silva	Cedido	6,5 (seis e meia)
Destino:	Município do Uiramutã/RR.	
Motivo:	Conduzir servidores da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar – CEVID.	

Data:	24 a 30/09/2023
--------------	-----------------

N. 444 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0019761-57.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Gustavo Pereira Silva	Diretor de Secretaria	3,5 (três e meia)
Destino:	Boa Vista/RR.	
Motivo:	Participar do curso PRÁTICAS INOVADORAS DE GESTÃO, na modalidade presencialmente em Boa Vista, nos dias 02 e 03/10/2023.	
Data:	01 a 04/10/2023	

N. 445 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0017565-17.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Lorena Graciê Duarte Vasconcelos	Técnico Judiciário	6,5 (seis e meia)
Destino:	Município do Uiramutã/RR.	
Motivo:	Prestar atendimento a população do município de Uiramutã (Comunidades Maracanã I, Morro, Maturuca e Enseada) em parceria com outras Instituições Públicas, no período de 24 a 30/09/2023.	
Data:	24 a 30/09/2023	

N. 446 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0019571-94.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Rafael Carvalho da Silva	Colaborador PM	0,5 (meia diária)
Motivo:	Comarca de Bonfim/RR.	
Data:	25/09/2023	

Boa Vista, 26 de Setembro de 2023.

Tainah Westin de Camargo Mota
Secretária de Orçamento e Finanças

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE**PORTARIA N.º 1090 DO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2023**

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

Considerando o teor do Processo n.º 0002096-28.2023.8.23.8000 (Sistema SEI),

RESOLVE:

Alterar a dispensa de serviço da servidora **DEBORA DA SILVA E SILVA**, Assessora de Gabinete Administrativo, anteriormente marcada para o dia 21/9/2023 para ser usufruída no dia 15/2/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

BRUNA FRANÇA
Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 1091 DO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

Considerando o teor dos Processos n.º 0023513-71.2022.8.23.8000 e 0019650-73.2023.8.23.8000 (Sistema SEI),

RESOLVE:

Conceder à servidora **LUANA ROLIM GUIMARAES**, Técnica Judiciária, dispensa do serviço nos dias 9, 10 e 11/10/2023, por ter prestado serviços à justiça eleitoral nas Eleições Gerais 2022 - 1º e 2º Turnos, ficando o saldo de 3 (três) dias para serem usufruídos em data oportuna.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

BRUNA FRANÇA
Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIAS DO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

N.º 1092 - Alterar a 2ª etapa do recesso forense da servidora **ERICA MAGALHAES DE ARAUJO**, Chefe de Setor, referente a 2022, anteriormente marcada para o período de 16 a 23/10/2023, para ser usufruída no período de 18 a 25/10/2023.

N.º 1093 - Alterar a 2ª etapa do recesso forense da servidora **JOSANIA MARIA SILVA DE AGUIAR**, Técnica Judiciária, referente a 2022, anteriormente marcada para o período de 23 a 31/10/2023, para ser usufruída no período de 6 a 14/11/2023.

N.º 1094 - Conceder ao servidor **JOSE FABIANO DE LIMA GOMES**, Oficial de Justiça, 9 (nove) dias de recesso forense, referente a 2022, no período de 25/9 a 3/10/2023.

N.º 1095 - Alterar a 2ª etapa do recesso forense do servidor **LUIZ AUGUSTO FERNANDES**, Oficial de Justiça - em extinção, referente a 2022, anteriormente marcada para o período de 11 a 20/9/2023, para ser usufruída no período de 21 a 30/11/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

BRUNA FRANÇA
Secretária de Gestão de Pessoas

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**PORTARIA N.º 1089 DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2023**

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

N.º 1089 - Conceder à servidora **MARCELLY LORENNA SALDANHA PEIXOTO DA SILVA**, Assessora Técnica II, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2022, no período de 17/10 a 3/11/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

BRUNA FRANÇA
Secretária de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Expediente de 26/09/2023

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO CONTRATO:** 89/2023.**PROCESSO SEI Nº:** 0010612-37.2023.8.23.8000.**OBJETO:** Prestação de serviço móvel pessoal (SMP - dados móveis e voz), Gestão de Dispositivos Móveis (MDM) e opção aparelhos móveis em comodato, para atender à demanda do Poder Judiciário de Roraima.**CONTRATADA:** CLARO S.A, CNPJ n.º 40.432.544/0001-47.**VALOR:** O valor total da contratação é de R\$633.675,00 (seiscentos e trinta e três mil seiscentos e setenta e cinco reais).**VIGÊNCIA:** 30 (trinta) meses, contados da data de sua assinatura.**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações.**REPRESENTANTE DO TJRR:** Henrique de Melo Tavares - Secretário-Geral.**REPRESENTANTE DA CONTRATADA:** Herick Kelmer de Souza Araújo - Representante Legal.**DATA:** 25 de setembro de 2023.**REPÚBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA****Nº DO ACORDO:** 44/2023.**PROCESSO SEI Nº:** 0010739-14.2019.8.23.8000**OBJETO:** Cooperação técnico-institucional entre as partes, no sentido de viabilizar o monitoramento e fiscalização de penas e medidas alternativas.**PARTÍCIPES:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, com interveniência da VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS (VEPEMA), e A OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - FAZENDA DA ESPERANÇA .**VIGÊNCIA:** O presente Acordo de Cooperação entrará em vigor na data de sua assinatura, por tempo indeterminado.**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014**REPRESENTANTES DO TJRR:** Desembargador Jésus Rodrigues do Nascimento - Presidente do TJRR. Dr. Alexandre Magno Magalhães Vieira - Juiz de Direito Titular da VEPEMA.**REPRESENTANTE DA OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - FAZENDA DA ESPERANÇA:** José Vades da Silva Saraiva - Presidente.**DATA:** 28 de agosto de 2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**Nº DO CONTRATO:** 17/2022**PROCESSO SEI Nº:** 0005433-59.2022.8.23.8000**ADITAMENTO:** Primeiro Termo Aditivo.**ASSUNTO:** Prestação de serviço de solução integrada de colaboração e comunicação corporativa baseada em nuvem, Google Workspace, incluindo serviço de integração e treinamento, para atender à demanda do Poder Judiciário de Roraima.**CONTRATADA:** RJR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 11.508.825/0001-38**OBJETO DA ALTERAÇÃO:** PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 25/05/2024.**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.**REPRESENTANTE DO TJRR:** Elaine de Assis Teixeira - Secretária-Geral em exercício.**REPRESENTANTES DA CONTRATADA:** Roberto Florentino da Silva - Representante Legal.**DATA:** 10 de maio de 2023.**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO****Nº DO CONTRATO:** 17/2022**PROCESSO SEI Nº:** 0005433-59.2022.8.23.8000**ASSUNTO:** Prestação de serviço de solução integrada de colaboração e comunicação corporativa baseada em nuvem, Google Workspace, incluindo serviço de integração e treinamento, para atender à demanda do Poder Judiciário de Roraima.**CONTRATADA:** RJR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ nº. 11.508.825/0001-38**OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Rreajuste do Contrato em **6,79%**, correspondente a R\$ R\$ 81.398,00 (oitenta e um mil, trezentos e noventa e oito reais), com efeito financeiro a contar de 25/02/2023.**FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.**REPRESENTANTE DO TJRR:** Elaine de Assis Teixeira - Secretária-Geral em exercício.**REPRESENTANTE DA CONTRATADA:** Roberto Florentino da Silva - Representante Legal.**DATA:** 25 de setembro de 2023.

SUBSECRETARIA DE AQUISIÇÕES LICITAÇÕES E CREDENCIAMENTOS

Expediente de 26/09/2023

3ª REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 47/2022

Procedimento Administrativo n.º 0019686-52.2022.8.23.8000

Pregão Eletrônico n.º 62/2022

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, sob demanda, para o Poder Judiciário do Estado de Roraima, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

GRUPO 01**EMPRESA:** GRÁFICA E EDITORA SANTA CRUZ LTDA**CNPJ:** 02.373.761/0001-14**ENDEREÇO COMPLETO:** Rodovia Transcoqueiro, 70A UNA-Belém – PA CEP 66.652-30**REPRESENTANTE:** MARIALBA LOBO FERREIRA**TELEFONE:** (91) 3015-3395 / (91) 98996-2671**Email:** santacruz.jr12@gmail.com**PRAZO DE ENTREGA:** 15 DIAS ÚTEIS, CONFORME SUBITEM 5.3 DO TERMO DE REFERÊNCIA.**GRUPO 02****EMPRESA:** RB GRÁFICA DIGITAL LTDA**CNPJ:** 16.951.665/0001-10**ENDEREÇO COMPLETO:** RUA OROZIMBO RIBEIRO, 635 – MEZANINO B. SANTA MÔNICA – CEP 38408-242 UBERLÂNDIA – MG**REPRESENTANTE:** : LUCIANA ALVES REZENDE**TELEFONE:** : (34) 3224-0707**Email:** licitacao@rbdigital.com.br**PRAZO DE ENTREGA:** 15 DIAS ÚTEIS, CONFORME SUBITEM 5.3 DO TERMO DE REFERÊNCIA.**GRUPO 03****EMPRESA:** FORBRAS RORAIMA LTDA**CNPJ:** 84.017.888/0001-65

ENDEREÇO COMPLETO: AVENIDA VILLE ROY, Nº 7254/W – SÃO VICENTE BOA VISTA/RR**REPRESENTANTE:** FRANCISCA MOREIRA HOLANDA**TELEFONE:** (95) 98111-5466 / (95) 99144-3244**Email:** forbrasadm@hotmail.com**PRAZO DE ENTREGA:** 15 DIAS ÚTEIS, CONFORME SUBITEM 5.3 DO TERMO DE REFERÊNCIA.**GRUPO 04****EMPRESA:** JBCONSGRAF CONSTRUÇÕES E IMPRESSÕES EIRELI – ME**CNPJ:** 24.698.829/0001-78**ENDEREÇO COMPLETO:** RUA FRANCISCO LUSTOSA, Nº 3, BAIRRO SÃO RAIMUNDO, MANAUSAM, CEP 69027-029**REPRESENTANTE:** JOSUÉ BRUNO BARBOZA**TELEFONE:** (92) 99226-3685**Email:** consgraf@hotmail.com**PRAZO DE ENTREGA:** 15 DIAS ÚTEIS, CONFORME SUBITEM 5.3 DO TERMO DE REFERÊNCIA.

CADASTRO RESERVA		
Grupo	Classificação	Licitante
01	1º	FORBRAS RORAIMA LTDA
04	1º	FORBRAS RORAIMA LTDA

GRUPOS 01, 02, 03 e 04 - SEM ALTERAÇÕES

Ata publicada no Diário da Justiça Eletrônico - EDIÇÃO 7286, página 22/26, em 27/09/2022.

3ª REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 48/2022

Procedimento Administrativo n.º 0018626-44.2022.8.23.8000

Pregão Eletrônico n.º 63/2022

Objeto: Registro de preços para aquisição de motores elétricos para portões para atender demanda do Poder Judiciário do Estado de Roraima, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

GRUPO ÚNICO**EMPRESA:** META FRIO CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO – EIRELI EPP

CNPJ: 21.150.162/00001-86

ENDEREÇO COMPLETO: : Pirapitinga, nº 2299 Lagoinha – Porto Velho-RO – CEP: 76824-740

REPRESENTANTE: JONATHAN BORGES DE OLIVEIRA

TELEFONE: (87) 99163-5708 jomb2k@gmail.com / metafrioclimatizacaoerefrigeradora@gmail.com

Email: jomb2k@gmail.com / metafrioclimatizacaoerefrigeradora@gmail.com

PRAZO DE ENTREGA: 45 DIAS, CONFORME SUBITEM 5.2.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA.

GRUPO ÚNICO - SEM ALTERAÇÕES

Ata publicada no Diário da Justiça Eletrônico - EDIÇÃO 7288, páginas 14/15, em 21/12/2022.

3ª REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 49/2022

Procedimento Administrativo n.º 0025045-80.2022.8.23.8000

Pregão Eletrônico n.º 04/2022

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material permanente (mobiliário), para atender demanda do Poder Judiciário do Estado de Roraima, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

ITENS 02 e 33

EMPRESA: Hyper Technologies Comercio de informática e serviços Eireli EPP

CNPJ: 21.150.162/00001-86

ENDEREÇO COMPLETO: Terceira Avenida blocos 1214 / 1220ª Loja 01 – NB - Brasília - DF CEP: 71720- 565

REPRESENTANTE: Felipe Carvalho Querino

TELEFONE: (61) 3032-5291 / (61) 3032-5294 / (61) 99324-5205

Email: jomb2k@gmail.com / metafrioclimatizacaoerefrigeradora@gmail.com

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

ITENS 02 e 33 - SEM ALTERAÇÕES

Ata publicada no Diário da Justiça Eletrônico - EDIÇÃO 7290, páginas 34/35, em 23/12/2022.

CADASTRO RESERVA

Item	Classificação	
33	1º	R N DA S BOTELHO LTDA

3ª REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 50/2022

Procedimento Administrativo n.º 0013814-56.2022.8.23.8000

Pregão Eletrônico n.º 01/2022

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para executar eventualmente serviços e projetos complementares de engenharia e arquitetura, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado de Roraima, conforme Projeto Básico n.º 001/2022- Anexo I do Edital.

GRUPO ÚNICO
EMPRESA: RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 38.134.155/0001-93
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Gavião, nº 289, Bairro Jóquei Clube, Boa Vista – RR, CEP 69.313-028
REPRESENTANTE: Jânio Ribeiro Lopes
TELEFONE: (95) 99127-2034 Email: janio.ribeirolopes@yahoo.com
PRAZO DE ENTREGA: Na forma do item 10 do Projeto Básico, Anexo I do Edital

GRUPO ÚNICO - SEM ALTERAÇÕES

Ata publicada no Diário da Justiça Eletrônico - EDIÇÃO 7290, páginas 31/33, em 23/12/2022.

3ª REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 51/2022

Procedimento Administrativo n.º 0020249-46.2022.8.23.8000

Pregão Eletrônico n.º 67/2022

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de etiquetas (tags) de identificação RFID RADIO-FREQUENCY IDENTIFICATION), para gestão patrimonial do Poder Judiciário do Estado de Roraima, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

GRUPO ÚNICO
EMPRESA: GUILHERME CARRAPATOSO GARCIA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EPP
CNPJ: 14.737.908/0001-97

ENDEREÇO COMPLETO: Rua Ambrósio do México, n. 306, sala 01 e 03, Bairro Jardim Cidade Pirituba, no Município de São Paulo/SP, CEP 02.945-040

REPRESENTANTE: Guilherme Carrapatoso Garcia

TELEFONE: (11) 4371-4240 / (11) 98751-1435

Email: guilherme@inovacode.com.br

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, conforme subitem 5.3. do Termo de Referência

GRUPO ÚNICO - SEM ALTERAÇÕES

Ata publicada no Diário da Justiça Eletrônico - EDIÇÃO 7292, páginas 53/55, em 27/12/2022.

3ª REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 52/2022

Procedimento Administrativo n.º 0025378.2022.8.23.8000

Pregão Eletrônico n.º 04/2022

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material permanente (mobiliário), para atender demanda do Poder Judiciário do Estado de Roraima, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

ITEM 01

EMPRESA: A F S DE MORAIS COMERCIO EPP

CNPJ: 42.545.548/0001-67

ENDEREÇO COMPLETO: RUA Dra. HELOIZA, 88, SALA 2, ZUMBI DOS PALMARES, Cidade: MANAUS – AM, CEP: 69.084-320

REPRESENTANTE: ANTONIO FELIPE SENA DE MORAIS

TELEFONE: (92)-99278-8880

Email: vendas@combraz.com

PRAZO DE ENTREGA: 60 DIAS , CONFORME SUBITEM 5.4 DO TERMO DE REFERÊNCIA.

ITEM 01 - SEM ALTERAÇÕES

Ata publicada no Diário da Justiça Eletrônico - EDIÇÃO 7295, páginas 06/07, em 30/12/2022.

2ª REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 06/2023

Procedimento Administrativo n.º 0025378.2022.8.23.8000

Pregão Eletrônico n.º 04/2023

Objeto: Registro de preço para aquisição de 20 (vinte) switches, para atender demanda do Poder Judiciário de Roraima, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital

ITEM ÚNICO

EMPRESA: G PARTNER TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 18.516.766/0001-99

ENDEREÇO COMPLETO: Viela um, nº 26 - Km 89,5, Verde Mar - Caraguatatuba – SP - CEP 11677-249.

REPRESENTANTE: Gabriela Sampaio Queiroz

TELEFONE: (12)3884-1685

Email: licitacao@gpartnertec.com.br / gpartnertec@gpartnertec.com.br

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega dos equipamentos será de 90 (noventa) dias corridos, contados da data de assinatura do contrato. (Item 5.3. do Termo de Referência - Anexo I do Edital).

ITEM ÚNICO - SEM ALTERAÇÕES

Ata publicada no Diário da Justiça Eletrônico - EDIÇÃO 7347, página 18, de 20/03/2023.

2ª REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 07/2023

Procedimento Administrativo n.º 0001537-71.2023.8.23.8000

Pregão Eletrônico n.º 05/2023

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Solução de Segurança Endpoint com Detecção e Resposta a Ameaças e Incidentes, incluindo Serviço de Gerenciamento Detecção e Resposta a Ameaças e Incidentes, de necessidade contínua, para prover segurança cibernética e manter integridade, confidencialidade e disponibilidade das informações que trafegam no TJRR., conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital

GRUPO ÚNICO

EMPRESA: NETWORK SECURE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA

CNPJ: 05.250.796/0001-54

ENDEREÇO COMPLETO: : Av. Pontes Vieira, 2340 - Dionísio Torres, UNO - Medical & Office - Sala 510 - 514 - 5º Andar, Fortaleza/CE - CEP: 60135-238

REPRESENTANTE: YURE LEOPOLDO SABINO DE FREITAS

TELEFONE: Fax/Celular: (85) 3195-2200 / 2231 / 2212

Email: licitacoes@networksecure.com.br / yure.sabino@networksecure.com.br

PRAZO DE ENTREGA: Conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.

GRUPO ÚNICO - SEM ALTERAÇÕES

Ata publicada no Diário da Justiça Eletrônico - EDIÇÃO 7355, página 22, em 30/03/2023.

1ª REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 12/2023

Procedimento Administrativo n.º 0001312-51.2023.8.23.8000

Pregão Eletrônico n.º 09/2023

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de condicionadores de ar, de diversos modelos e capacidades, para atender à demanda do Poder Judiciário do Estado de Roraima, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.

GRUPO ÚNICO - ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07

EMPRESA: RR Comércio Instalação e Manutenção de Ar Condicionado Eireli ME

CNPJ: 19.156.088/0001-63

ENDEREÇO COMPLETO: SHC/SW CLSW 102 BLOCO B LOJA 55 SUBSOLO, SETOR SUDOESTE BRASÍLIA – DF.

REPRESENTANTE: Rosânia Guerra Chaves

TELEFONE: (61) 3032-3964. Celular de Contato: (61) 99147-4099

Email: rrrclimatizacao@gmail.com / rrrclimatizacaobrasil.com.br

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega, observada a distância geográfica do nosso Estado em relação aos grandes centros fornecedores, será de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho.

GRUPO ÚNICO - ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 - SEM ALTERAÇÕES

Ata publicada no Diário da Justiça Eletrônico - EDIÇÃO 7397, página 10/12, em 05/06/2023.

COMO FOI A SUA EXPERIÊNCIA HOJE?



**ABRA A CÂMERA DO
SEU CELULAR E
APONTE PARA O QR
CODE ABAIXO.**

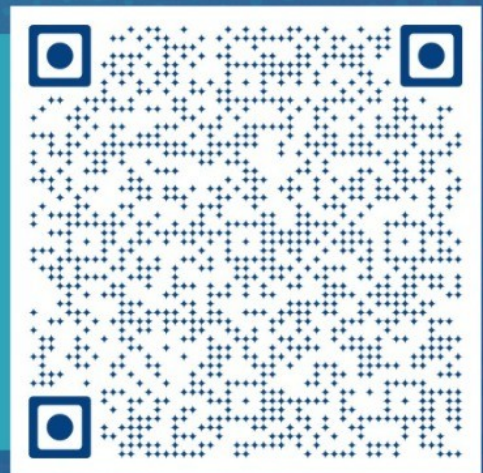
Fale conosco! Reclamações,
denúncias ou elogios.

E-mail: ouvidoria@tjrr.jus.br - 24h;

Telefones: 0800 280 9551 / (95) 3198-4767 -
das 8h às 18h

Atendimento à Mulher - SAM: (95) 3198-4759.

WhatsApp: (95) 98402-6784 - das 8h às 18h



Atenderemos sua solicitação com
agilidade e atenção!

1ª VARA DE FAMÍLIA

Expediente de 26/09/2023

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10(dez) DIAS

O MM. Sr. **RUBERVAL BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR** – JUIZ SUBSTITUTO RESPONDENDO PELA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA FAZ SABER: a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processam os autos da ação de Interdição nº 0810809-67.2023.8.23.0010 em que é requerente **Francisca Silva Oliveira** e requerido **Shayane Oliveira Soares**, e que o MM. Juiz decretou a interdição deste(a), conforme sentença a seguir transcrita. FINAL DE SENTENÇA: “Assim, à vista do contido nos autos, em especial o laudo pericial, e contando com o parecer favorável do Ministério Público, decreto a INTERDIÇÃO de **Shayane Oliveira Soares**, na condição de relativamente incapaz, nomeando-lhe como sua Curadora **Francisca Silva Oliveira** que deverá assisti-lo(a) em certos atos da vida civil. Em consequência, caberá ao curador dirigir e reger os bens da interditada, bem como receber os rendimentos e salários; fornecer a esta e a família as quantias necessárias para as despesas pessoais; adquirir bens e mercadorias relativas a alimentos, vestuário, higiene, limpeza etc.; efetuar pagamentos decorrentes de obrigações assumidas e outras mensalmente verificáveis, como água, luz, telefone e impostos; assistir a interditada em juízo ou fora dele, como repartições públicas, bancos e estabelecimentos comerciais; promover as alienações indispensáveis, sempre com autorização judicial, menos àquelas concernentes a bens móveis de fácil deterioração e de valor não significativo. A administração das finanças do interditado, devem ter como escopo a manutenção desta e seu tratamento de saúde em local apropriado. Outrossim, o curador nomeado não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interditado, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório do 1.º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Após o registro da sentença, conforme o art. 93, parágrafo único da Lei 6.015/73, expeça-se o termo de curatela, constando as observações acima, e intime-se o curador para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Após o trânsito em julgado e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, **aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três**. E, para contar eu, Jocilene de Sousa Aquino, o digitei e de ordem do MM. Juiz o assinei.

Jocilene de Sousa Aquino
Técnica Judiciária

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10(dez) DIAS

O MM. Sr. **GUILHERME VERSIANI GUSMÃO FONSECA** – JUIZ SUBSTITUTO RESPONDENDO PELA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA FAZ SABER: a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processam os autos da ação de Interdição nº 0828375-29.2023.8.23.0010 em que é requerente **Ana Angelica Araujo Lins** e requerido **Francisca Anagelica Araujo Lins**, e que o MM. Juiz decretou a interdição deste(a), conforme sentença a seguir transcrita. FINAL DE SENTENÇA: “Assim, à vista do contido nos autos, em especial o laudo pericial, e contando com o parecer favorável do Ministério Público, decreto a INTERDIÇÃO de **Francisca Anagelica Araujo Lins**, na condição de relativamente incapaz, nomeando-lhe como sua Curadora **Ana Angelica Araujo Lins** que deverá assisti-lo(a) em certos atos da vida civil. Em consequência, caberá ao curador dirigir e reger os bens da interditada, bem como receber os rendimentos e salários; fornecer a esta e a família as quantias necessárias para as despesas pessoais; adquirir bens e mercadorias relativas a alimentos, vestuário, higiene, limpeza etc.; efetuar pagamentos decorrentes de obrigações assumidas e outras mensalmente verificáveis, como água, luz, telefone e impostos; assistir a interditada em juízo ou fora dele, como repartições públicas, bancos e estabelecimentos comerciais; promover as alienações indispensáveis, sempre com autorização judicial, menos àquelas concernentes a bens móveis de fácil deterioração e de valor não significativo. A administração das finanças do interditado, devem ter como escopo a manutenção desta e seu tratamento de saúde em local apropriado. Outrossim, o curador nomeado não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interdito, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório do 1.º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Após o registro da sentença, conforme o art. 93, parágrafo único da Lei 6.015/73, expeça-se o termo de curatela, constando as observações acima, e intime-se o curador para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Após o trânsito em julgado e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, **aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três**. E, para contar eu, Jocilene de Sousa Aquino, o digitei e de ordem do MM. Juiz o assinei.

Jocilene de Sousa Aquino
Técnica Judiciária

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10(dez) DIAS

O MM. Sr. **GUILHERME VERSIANI GUSMÃO FONSECA** – JUIZ SUBSTITUTO RESPONDENDO PELA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA FAZ SABER: a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processam os autos da ação de Interdição nº 0825853-29.2023.8.23.0010 em que é requerente **Cecilia Ramona Idrogo de Lugo** e requerido **Efrannis Estefany Lugo Idrogo**, e que o MM. Juiz decretou a interdição deste(a), conforme sentença a seguir transcrita. FINAL DE SENTENÇA: “Assim, à vista do contido nos autos, em especial o laudo pericial, e contando com o parecer favorável do Ministério Público, decreto a INTERDIÇÃO de **Efrannis Estefany Lugo Idrogo**, na condição de relativamente incapaz, nomeando-lhe como sua Curadora **Cecilia Ramona Idrogo de Lugo** que deverá assisti-lo(a) em certos atos da vida civil. Em consequência, caberá ao curador dirigir e reger os bens da interditada, bem como receber os rendimentos e salários; fornecer a esta e a família as quantias necessárias para as despesas pessoais; adquirir bens e mercadorias relativas a alimentos, vestuário, higiene, limpeza etc.; efetuar pagamentos decorrentes de obrigações assumidas e outras mensalmente verificáveis, como água, luz, telefone e impostos; assistir a interditada em juízo ou fora dele, como repartições públicas, bancos e estabelecimentos comerciais; promover as alienações indispensáveis, sempre com autorização judicial, menos àquelas concernentes a bens móveis de fácil deterioração e de valor não significativo. A administração das finanças do interditado, devem ter como escopo a manutenção desta e seu tratamento de saúde em local apropriado. Outrossim, o curador nomeado não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interdito, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório do 1.º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Após o registro da sentença, conforme o art. 93, parágrafo único da Lei 6.015/73, expeça-se o termo de curatela, constando as observações acima, e intime-se o curador para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Após o trânsito em julgado e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, **aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três**. E, para contar eu, Jocilene de Sousa Aquino, o digitei e de ordem do MM. Juiz o assinei.

Jocilene de Sousa Aquino
Técnica Judiciária

2ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA

Expediente de 26/09/2023

EDITAL DE CITAÇÃO

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) LUIZ ALBERTO DE MORAIS JÚNIOR, Titular da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0834753-69.2021.8.23.0010 – (Ação Civil de Improbidade Administrativa)

Autor(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

Réu(s): DORACI MARINS QUILIM, MANOEL NEVES DE MACEDO, RICKSON ALEXANDRE AGUIAR

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) réu(s) RICKSON ALEXANDRE AGUIAR (RG: 3729516 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.893.692-94), para todos os termos e atos da ação supra, na forma do art. 335, III c/c o art. 231, IV, e art. 256, II, art. 257, do CPC, e art. 17, §7º, da Lei nº 8.429/92 . Advirto-o(a), outrossim, que, não sendo contestada a ação no prazo de 30 (trinta) dias úteis, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor (Art. 344 do CPC), bem como será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação (Art. 72, II do CPC).

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 26 de setembro de 2023. Eu, Anderson Carlos da Costa Santos, Técnico Judiciário, que o digitei e Wemerson Medeiros, Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4707 - e-mail: 2fazenda@tjrr.jus.br.

WEMERSON MEDEIROS
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) LUIZ ALBERTO DE MORAIS JÚNIOR, Titular da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0832709-77.2021.8.23.0010 – (Ação Popular)

Autor(s): BRUNO OLIVEIRA DE MAGALHÃES QUEIROZ

Réu(s): ANTONIO OLIVERIO GARCIA DE ALMEIDA, ESTADO DE RORAIMA

INTIMAÇÃO a quem interessar possa, que nesta Secretaria processa-se os autos acima identificado, para tomar conhecimento da decisão, nos seguintes termos: "(...) Dessa forma, publiquem-se editais com prazo de 30 (trinta) dias, publicados por três vezes do DJe, cientificando que a qualquer cidadão será assegurado o direito de promover o prosseguimento da ação popular em tela, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da última publicação, conforme art. 9º, da Lei nº 4.717, de 29 de junho de 1965. Intime-se o Ministério Público para ciência e para que, caso queira, no mesmo prazo supra, dê prosseguimento a esta ação popular, sob pena de extinção. Cumpra-se. (...)".

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 26 de setembro de 2023. Eu, Anderson Carlos da Costa Santos, Técnico Judiciário, que o digitei e Wemerson Medeiros, Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4707 - e-mail: 2fazenda@tjrr.jus.br.

WEMERSON MEDEIROS
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) LUIZ ALBERTO DE MORAIS JÚNIOR, Titular da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista-RR, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0826478-39.2018.8.23.0010 – (Cumprimento de sentença)

Autor(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR

Réu(s): ANTONIO FRANCISCO MARQUES DE ARAUJO, ILMAR OLIVEIRA PEREIRA e RAIMUNDO CHAVES SILVA

INTIMAÇÃO do(s) réu(s) **ANTONIO FRANCISCO MARQUES DE ARAUJO** (CPF/CNPJ: XXX.739.672-68) e **RAIMUNDO CHAVES SILVA** (CPF/CNPJ: XXX.510.262-53), para tomar (em) conhecimento da decisão, nos seguintes termos: "(...) Intime-se os executados para ciência e manifestação, no prazo de 10 (dez) dias úteis, acerca do imbróglio relatado pelo Município de Boa Vista no EP. 219. Após, retornem-me os autos conclusos para decisão acerca da viabilidade da suspensão do feito. Intimem-se. Cumpra-se. (...)".

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 26 de setembro de 2023. Eu, Lourival Santos, Técnico Judiciário, que o digitei e Wemerson Medeiros, Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4707 - e-mail: 2fazenda@tjrr.jus.br.

WEMERSON MEDEIROS
Diretor(a) de Secretaria

1ª VARA CÍVEL

Expediente de 26/09/2023

EDITAL DE CITAÇÃO**(PRAZO DE 20 DIAS)**

O MM. Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Dr. Bruno Fernando Alves Costa, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Autos da Ação de Procedimento Comum n.º 0812169-37.2023.8.23.0010

Requerente(s): ALDIVANIA FREITAS LIMA – CPF n.º 343.561.XXX-XX; DAYANE FREITAS LIMA - CPF n.º 000.486.XXX-XX; FABIANO FREITAS LIMA - CPF n.º 874.975.XXX-XX; FABIO FREITAS LIMA - CPF n.º 224.954.XXX-XX e LEONCIO MORAIS LIMA - CPF n.º 251.262.XXX-XX.

Requerido(s): FGR BOA VISTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA - CNPJ n.º 31.824.XXX/000X-XX.

Como se encontra(am) o(os) requerido(s), atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** da(s) parte(s) **requerida(s) FGR BOA VISTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, para tomar conhecimento da ação acima mencionada, nos termos da petição inicial, ficando advertida de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para oferecer resposta, o qual será contado a partir de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Se a parte ré não contestar a ação, será considerada revel e reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora na inicial, ressalvadas as hipóteses do art. 345 do CPC. Fica advertida a parte que, em caso de revelia, será nomeado curador especial (art. 257, IV, do CPC).

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-380, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4734/3198-4753, e-mail: 1civelresidual@tjrr.jus.br

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 26 de setembro de 2023.

DEBORA LIMA BATISTA

Diretora de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO**(PRAZO DE 20 DIAS)**

O MM. Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Dr. Bruno Fernando Alves Costa, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Autos da Ação de Usucapião n.º 0825164-19.2022.8.23.0010

Requerente(s): JOANA SOBRAL ROCHA LIMA - CPF n.º 758.063.XXX-49

Requerido(s): SERGIANA RODRIGUES VASCONCELOS - CPF n.º 831.754.XXX-00

Como se encontra(am) o(os) requerido(s), atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** da(s) parte(s) **requerida(s) SERGIANA RODRIGUES VASCONCELOS**, a fim de tomar(em) conhecimento da presente ação de Usucapião foi ajuizada pelo(s) requerente(s) a fim de declarar domínio sobre o imóvel **lote de terras urbano aforado do Patrimônio Municipal n.º 05, da Quadra n.º 101, Loteamento Bom Futuro II, Bairro Caranã, Boa Vista/RR, com os seguintes limites e margens: frente com a Rua Polônia, medindo 12 metros; Fundos com o lote n.º 24, medindo 12 metros; lado Direito com o lote n.º 06, medindo 25 metros e lado Esquerdo com os lotes 04 e 03, medindo 25 metros, ou seja, a área de 300m², o qual está registrado no Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista sob matrícula n.º 26110, Ficha no. 001, do Livro 2 – Registro Geral** e apresentar(em) contestação no prazo de 15 (quinze) dias, o qual será contado após 20 (vinte) dias da publicação deste edital, sob pena de não havendo manifestação dos citados acima, serem considerados verdadeiros os fatos articulados na inicial, em conformidade com o artigo 256, II, § 3º, do CPC. Fica advertida a parte que, em caso de revelia, será nomeado curador especial (art. 257, IV, do CPC).

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-380, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4734/3198-4753, e-mail: 1civelresidual@tjrr.jus.br

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 26 de setembro de 2023.

DEBORA LIMA BATISTA

Diretora de Secretaria

VARA DE EXECUÇÃO FISCAL

Expediente de 26/09/2023

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0815603-34.2023.8.23.0010

Autor(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Réu(s): ANTONIO DA SILVA (CPF/CNPJ: XXX.X48.732-15)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) executados(s) **ANTONIO DA SILVA (CPF/CNPJ: XXX.X48.732-15)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 26 de setembro de 2023. Eu, Mário Henrique Cabral, que o digitei e, **EVERTON PIVA** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA

Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0835556-52.2021.8.23.0010

Autor(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Réu(s): FRANCISCA CLEOCIENE MELO NUNES (CPF/CNPJ: XXX.X74.062-15); MARIA FRANCILENE QUEIROZ DE ALMEIDA (CPF/CNPJ: XXX.X30.042-15); QUEIROZ E NUNES LTDA (CPF/CNPJ: XX.XX4.870/0001-87) representado(a) por MARIA FRANCILENE QUEIROZ DE ALMEIDA (CPF/CNPJ: XXX.X30.042-15), FRANCISCA CLEOCIENE MELO NUNES (CPF/CNPJ: XXX.X74.062-15)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) executados(s) **QUEIROZ E NUNES LTDA (CPF/CNPJ: XX.XX4.870/0001-87) e FRANCISCA CLEOCIENE MELO NUNES (CPF/CNPJ: XXX.X74.062-15)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 26 de setembro de 2023. Eu, Mário Henrique Cabral, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA

Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0830767-39.2023.8.23.0010

Autor(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Réu(s): INAURA DESIDERIO (CPF/CNPJ: XXX.X52.192-68)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) executados(s) **INAURA DESIDERIO (CPF/CNPJ: XXX.X52.192-68)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 26 de setembro de 2023. Eu, Mário Henrique Cabral, que o digitei e, **EVERTON PIVA** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA

Diretor de Secretaria

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL

Expediente de 26/09/2023

PUBLICAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA

A Excelentíssima Senhora Presidente da Turma Recursal do Estado de Roraima torna público, para ciência dos interessados, nos termos do artigo 64, na Resolução nº 11, de 13/04/2021 (DJe de 14/04/2021), que na 8ª Sessão Ordinária Presencial por Videoconferência da Turma Recursal, a se realizar no dia 29 de setembro de 2023, sexta-feira, às 8h30min, endereço eletrônico <https://vc.tjrr.jus.br/len-6f6-chk>, serão julgados os processos a seguir:

01–Recurso Inominado nº 0829776-68.2020.8.23.0010

Recorrente: Município de Boa Vista - RR

Procuradores do Município: Demóstenes Luiz Rafael Batista de Albuquerque Espíndola (OAB 31403N-PE) e Outro

Recorrida: Lucinalda dos Santos Coelho

Advogado: Mamede Abrão Netto (OAB 223A-RR)

Sentença: Cláudio Roberto Barbosa de Araújo

IMPEDIMENTO SUGERIDO: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO E EUCLYDES CALIL FILHO

Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

02–Recurso Inominado nº 0811164-48.2021.8.23.0010

Recorrente: Município de Boa Vista - RR

Procuradores do Município: Demóstenes Luiz Rafael Batista de Albuquerque Espíndola (OAB 31403N-PE) e Outro

Recorrido: Ederson Rafael Conrado dos Santos

Advogado: Mamede Abrão Netto (OAB 223A-RR)

Sentença: Cláudio Roberto Barbosa de Araújo

IMPEDIMENTO SUGERIDO: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO E EUCLYDES CALIL FILHO

Relatora: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

03–Recurso Inominado nº 0809566-88.2023.8.23.0010

Recorrente: Leônidas Mota Feitoza

Advogado: Felipe Souza de Oliveira (OAB 2350N-RR)

Recorrido: Tim S/A

Procuradora: Christianne Gomes da Rocha (OAB 1057A-PE)

Sentença: Anita de Lima Oliveira

Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

04–Recurso Inominado nº 0812383-28.2023.8.23.0010

Recorrente: Refrigeração J R

Advogada: Diana Patrícia Correia de Alencar (OAB 1818N-RR)

Recorrido: Glauber Larroyed

Advogado: Samuel Weber Braz (OAB 209N-RR)

Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos

Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

05–Recurso Inominado nº 0807626-25.2022.8.23.0010

Recorrente: Francisco de Assis Bento do Monte

Advogado: Nilton Sérgio Filomeno da Silva (OAB 2602N-RR)

Recorrido: Estado de Roraima

Procurador do Estado: Edival Braga (OAB 487P-RR)

Sentença: Phillip Barbieux Sampaio

IMPEDIMENTO SUGERIDO: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO, PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO E EUCLYDES CALIL FILHO

Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

06–Recurso Inominado nº 0827195-12.2022.8.23.0010

Recorrente: Supermercado Gavião Ltda
Advogado: Kairo Ícaro Alves dos Santos (OAB 792N-RR)
Recorrido: Rafael Ferreira da Silva
Advogado: Parte sem advogado
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos
Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

07–Recurso Inominado nº 0811383-90.2023.8.23.0010

Recorrentes: Letícia Maria de Oliveira Barreiro e Outro
Advogados: Vanessa Thays Kramer da Silva Alves (OAB 2644N-RR) e Outros
Recorrido: HDI Seguros S.A.
Advogado: Rui Ferraz Paciornik (OAB 475A-RR)
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos
Relatora: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

08–Recurso Inominado nº 0813928-36.2023.8.23.0010

Recorrente: Itaú Unibanco Holding S.A.
Procuradora: Andressa Santoro Ângelo (OAB 273067A-SP)
Recorrido: Ruberval Galvão da Silva
Advogado: Vilmar Lana (OAB 509N-RR)
Sentença: Air Marin Júnior
Relatora: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

09–Recurso Inominado nº 0811714-09.2022.8.23.0010

Recorrente: BK- Boa Vista e Alimentos Eireli-EPP representado(a) por Maurício Fagundes de Albuquerque Veiga
Advogada: Karen Macedo de Castro (OAB 321A-RR)
Recorrida: Maclane Shirley Matos de Amorim
Advogada: Darlete Souza do Nascimento (OAB 2713N-RR)
Sentença: Bruna Guimarães Bezerra Fialho
Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

10–Recurso Inominado nº 0837255-44.2022.8.23.0010

Recorrente: Fábrica de Eventos
Advogados: Paulo Ricardo Dahrouge Alecrim (OAB 11868N-AM) e Outro
Recorridos: Alisson Bruno Pereira da Cunha e Outros
Advogado: Rafael Inácio Cavalcante (OAB 928N-RR)
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos
Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

11–Recurso Inominado nº 0822981-75.2022.8.23.0010

Recorrente: Bigsal – Indústria e Comércio de Suplementos para Nutrição Animal Ltda.
Advogados: Luiz Felipe Meneguini (OAB 428441N-SP) e Outra
Recorrido: E B de Araújo e Cia Ltda Me
Advogados: Dolane Patricia Santos Silva Santana (OAB 493N-RR) e Outro
Sentença: Bruna Guimarães Bezerra Fialho
Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

12–Recurso Inominado nº 0812801-63.2023.8.23.0010

Recorrente: Banco C6 S.A.
Advogada: Fernanda Rafaella Oliveira de Carvalho (OAB 32766N-PE)
Recorridos: Benedita Pinheiro de Souza e Outro
Advogada: Millena Bruna da Silva Lopes (OAB 1326N-RR)
Sentença: Phillip Barbieux Sampaio Braga de Macedo
IMPEDIMENTO SUGERIDO: PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO BRAGA DE MACEDO
Relatora: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

13–Recurso Inominado nº 0802973-43.2023.8.23.0010

Recorrente: Maria Eduarda Rodrigues Dantas

Advogados: Warner Velasque Ribeiro (OAB 288A-RR) e Outro

Recorrido: Unimed Boa Vista – Cooperativa de Trabalho Médico

Advogados: Rafael de Almeida Pimenta Pereira (OAB 317A-RR) e Outros

Sentença: Anita de Lima Oliveira

Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

PUBLICAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO VIRTUAL

A Excelentíssima Senhora Presidente da Turma Recursal do Estado de Roraima torna público, para ciência dos interessados, nos termos dos artigos 64, 74, 87, I e II, da Resolução nº 11, de 13/04/2021, publicada no DJe nº 6896, de 14/04/2021, que na 34ª Sessão Ordinária Virtual da Turma Recursal, a se realizar no período de 09 a 11 de outubro de 2023, serão julgados os recursos a seguir:

01–Recurso Inominado nº 0830905-74.2021.8.23.0010

Recorrente: Rosa de Sampaio Sousa

Advogados: Luiz de Carvalho Martins (OAB 1727N-RR) e Outra

Recorrido: Estado de Roraima

Procurador do Estado: Cristiano Paes Camapum Guedes (OAB 457B-RR)

Sentença: Marcelo Batistela Moreira

IMPEDIMENTO SUGERIDO: PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO BRAGA DE MACEDO

Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

02–Recurso Inominado nº 0836450-91.2022.8.23.0010

Recorrente: Unimed Boa Vista – Cooperativa de Trabalho Médico

Procurador: Felipe Tomás da Luz (OAB 593A-RR)

Recorrido: Sidiney de Jesus Freitas

Advogado: Manoel Leocádio de Menezes (OAB 1985N-RR)

Sentença: Air Marin Júnior

IMPEDIMENTO SUGERIDO: PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO BRAGA DE MACEDO

Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

03–Recurso Inominado nº 0819358-66.2023.8.23.0010

Recorrente: Welington Albuquerque Oliveira

Advogado: Welington Albuquerque Oliveira (OAB 784N-RR)

Recorrido: Consórcio Nacional Honda Ltda.

Advogado: Parte sem advogado

Decisão: Phillip Barbieux Sampaio Braga de Macedo

IMPEDIMENTO SUGERIDO: PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO BRAGA DE MACEDO

Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

04–Recurso Inominado nº 0802647-83.2023.8.23.0010

Recorrente: André Cardoso da Silva

Advogadas: Carolyn Piuco Veras (OAB 1648N-RR) e Outra

Recorrido: Vivo - Telefônica Brasil S.A.

Procurador: Wilker Bauher Vieira Lopes (OAB 29320N-GO)

Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos

Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

05–Recurso Inominado nº 0838234-06.2022.8.23.0010

Recorrente: Roraima Energia S.A

Procuradores: Sarassele Chaves Ribeiro Freire (OAB 46609814P-RR) e Outros

Recorrido: Sebastião Ernesto Santos dos Anjos

Advogado: Sebastião Ernesto Santos dos Anjos (OAB 123B-RR)

Sentença: Anita de Lima Oliveira

Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

06--Recurso Inominado nº 0800603-62.2021.8.23.0010

Recorrente: Município de Boa Vista - RR

Procuradores do Município: Demóstenes Luiz Rafael Batista de Albuquerque Espíndola (OAB 31403N-PE) e Outros

Recorrido: Hélder Figueiredo Pereira

Advogada: Leoni Rosângela Schuh (OAB 627N-RR)

Sentença: César Henrique Alves

IMPEDIMENTO SUGERIDO: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO E EUCLYDES CALIL FILHO

Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

07--Recurso Inominado nº 0820177-71.2021.8.23.0010

Recorrente: Ramine Damasceno da Silva

Defensora Pública: Teresinha Lopes da Silva Azevedo (OAB 429D-RR)

Recorrido: Estado de Roraima

Procurador do Estado: Temair Carlos de Siqueira (OAB 658P-RR)

Sentença: Marcelo Batistela Moreira

Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

08--Recurso Inominado nº 0819934-64.2020.8.23.0010

Recorrente: Adriano Augusto Brandão

Advogados: Cicero Alexandrino Feitosa Chaves (OAB 436N-RR) e Outros

Recorrido: Município de Boa Vista - RR

Procuradores do Município: Demóstenes Luiz Rafael Batista de Albuquerque Espíndola (OAB 31403N-PE) e Outro

Sentença: Cláudio Roberto Barbosa de Araújo

IMPEDIMENTO SUGERIDO: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO, PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO BRAGA DE MACEDO E EUCLYDES CALIL FILHO

Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

09--Recurso Inominado nº 0822788-26.2023.8.23.0010

Recorrente: Banco do Brasil S/A

Procuradora: Grace Kelly da Silva Barbosa (OAB 3627N-AM)

Recorrida: Sebastiana do Perpétuo Socorro da Silva Ribeiro

Advogada: Cíntia Schulze (OAB 960N-RR)

Sentença: Air Marin Júnior

IMPEDIMENTO SUGERIDO: PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO BRAGA DE MACEDO

Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

10--Recurso Inominado nº 0816002-63.2023.8.23.0010

Recorrente: Denis da Silva Siqueira

Advogado: José de Souza Ferreira (OAB 1317N-RR)

Recorrido: B.H Comércio & Representação de Produtos

Advogado: Eduardo José de Matos Filho (OAB 638N-RR)

Sentença: Phillip Barbieux Sampaio Braga de Macedo

IMPEDIMENTO SUGERIDO: PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO BRAGA DE MACEDO

Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

11--Recurso Inominado nº 0811750-17.2023.8.23.0010

Recorrente: Facebook Serviços Online do Brasil Ltda.

Advogado: Celso de Faria Monteiro (OAB 138436N-SP)

Recorrida: Ingrid Daiane da Silva Sampaio

Advogado: João Pedro Ribeiro Guedes de Souza (OAB 231705N-RJ)

Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos

Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

12--Recurso Inominado nº 0809215-18.2023.8.23.0010

Recorrente: Vânia Moreira de Oliveira
Advogado: Kaian Caldas de Jesus Alencar (OAB 1283N-RR)
Recorrido: Lvs Fabricação de Artefatos de Tapeçaria Ltda.
Advogada: Juliana Granado Sousa Alves (OAB 356431N-SP)
Sentença: Phillip Barbieux Sampaio Braga de Macedo
IMPEDIMENTO SUGERIDO: PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO BRAGA DE MACEDO
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

13–Embargos de Declaração no Recurso Inominado nº 0814421-13.2023.8.23.0010

Embargante: Federação das Unimeds da Amazônia – Federação das Sociedades Cooperativas de Trabalho Médico do Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia e Roraima
Advogados: Rafael de Almeida Pimenta Pereira (OAB 317A-RR) e Outra
Embargado: Igor Borges Brígliã
Advogado: Marcelo Ferreira Gomes (OAB 606N-RR)
Sentença: Anita de Lima Oliveira
Relatora: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

14–Recurso Inominado nº 0814619-50.2023.8.23.0010

Recorrente: Luiz Carlos Florenciano
Advogado: Olavo Brasil Neto (OAB 1423N-RR)
Recorrida: Osmarina Souza Viana Reis Silva
Advogado: Parte sem advogado
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos
Relator: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

15–Recurso Inominado nº 0819062-44.2023.8.23.0010

Recorrente: Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
Procuradores: André Nolêto de Matos (OAB 1508N-RR) e Outro
Recorrida: Arlete dos Santos Rodrigues
Advogado: Jessica Cristina Pereira de Queiroz Protásio (OAB 1631N-RR)
Sentença: Air Marin Junior
Relator: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

16–Recurso Inominado nº 0818014-50.2023.8.23.0010

Recorrente: Maria Iveth da Silva Rocha
Advogado: Waldecir Souza Caldas Júnior (OAB 957N-RR)
Recorrido: Banco BMG SA
Advogado: Rodrigo Scopel (OAB 40004N-RS)
Sentença: Air Marin Junior
Relator: EUCLYDES CALIL FILHO

17–Embargos de Declaração no Recurso Inominado nº 0809433-46.2023.8.23.0010

Embargante: Movida Rent a Car
Advogado: Márcio Rafael Gazzineo (OAB 23495N-CE)
Embargado: José Alcione Almeida
Advogado: Vital Leal Leite (OAB 831N-RR)
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL, BOA VISTA-RR, 26 DE SETEMBRO DE 2023

LENA LANUSSE DUARTE BERTHOLINI
Diretora de Secretaria

DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

Expediente de 26/09/2023

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL**PORTARIA 1651/2023/DPG-CG/DPG**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO a Portaria nº 1649/2023/DPG-CG/DPG, evento 0505127;

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento do Servidor Público **JOSÉ MARIO FERREIRA DA SILVA**, ao Município de Iracema/RR, nos dias **25 e 26 de setembro do corrente ano**, para transportar o servidor DIMAS RODRIGUES VIANA NETO, com ônus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 25 de setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 25/09/2023, às 09:50, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0505583** e o código CRC**5596EF7D**.

PORTARIA 1650/2023/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO a Portaria nº 1583/2023/DPG-CG/DPG, evento 0501449; CONSIDERANDO o Requerimento, evento 0500456, Teor do Processo Sei 003347/2023

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público **Dr. JOSÉ JOÃO PEREIRA DOS SANTOS**, para, cumulativamente com suas atuais atribuições, atuar perante a 1ª titularidade da DPE junto às Varas Cíveis de Competência Residual, no período de **26 a 29 de setembro** do corrente ano, em substituição à Defensora Pública Drª JEANE MAGALHÃES XAUD.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 25 de setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 25/09/2023, às 09:32, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0505556** e o código CRC**2CC5B410**.

HOMOLOGAÇÃO - CPL/CPL-PR/DPG
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003083/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos diversos, para atender as demandas institucionais de divulgação e identificação do projeto Fomentação do Núcleo de Assistência Jurídica às Pessoas Privadas de Liberdade e Visitas Familiares por Vídeo - conferência - Convênio DEPENDEN-MJSP –PLATAFORMA + BRASIL, celebrado por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio do Departamento Penitenciário Nacional, e a Defensoria Pública do Estado de Roraima.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando que a Homologação é ato que ratifica todo o procedimento licitatório e confere aos atos praticados aprovação para que produzam os efeitos jurídicos necessários;

Considerando que cabe à autoridade competente a homologação diante da legalidade dos atos praticados na licitação e a conveniência da contratação do objeto licitado para administração;

Considerando que o artigo 38, inciso VII, da Lei 8.666/93, prevê que os atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação serão juntados oportunamente no procedimento da licitação;

Considerando que o artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, prevê que a deliberação da autoridade competente quanto à homologação e adjudicação do objeto da licitação.

HOMOLOGO o processo licitatório para que produza seus efeitos legais e administrativos:

DESCRIÇÃO		SITUAÇÃO
1	CAMISA – Modelo Polo – malha 30.1 Cardada Piquet, 50% algodão e 50% poliéster – impressão Policromática frente e costas e mangas, impressão a ser definidas (quantidades e tamanhos a serem definidas P,M,G,XG) - Personalizado.	CANCELADO

EMPRESA VENCEDORA:
JSN COMERCIO, SERVICOS DE CONFECÇÕES E GRAFICOS LTDA

CNPJ: 50.888.250/0001-88

Itens: 2, 3 e 4

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UND.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	BANNER - Impressão 4 x 0 em lona – tamanho 80cm x1,20m, Personalizado com bastão e cordão	CASA DASCA MISAS	BANNER - Impressão 4x0 em lona X	UND	4	R\$37,5 0	R\$ 150,00
3	SUORTE PARA BANNER TRIPÉ - 2,50 metro de altura, comporta banner de até 1,80 metro de comprimento e 1,20 metro de largura.	CASA DASCA MISAS	SUORTE BANNER	UND	1	R\$163, 00	R\$ 163,00
4	FOLDER - Medindo 21cm x 29,7cm (A4) – Papel Couchéfosco – Gramatura 120g – Impressão 4 x 4 – com 2 (duas)dobras (ou dois vincos) - Personalizado – remessa de 1000unid.	CASA DASCA MISAS	FOLDER - medindo 21cm x29,7cm (A4) CM X 29,7CM(A4) - PAPEL COUCHÉFO SCO	UND	2.000	R\$ 0,72	R\$1.440,0 0

Valor Total: 1.753,00 (mil setecentos e cinquenta e três reais).

(assinado eletronicamente)

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

DPE/RR

Em 22 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 22/09/2023, às 13:58, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, §

1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0505254** e o código CRCDBE45FB4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO - DA-CG/DA/DG/DPG EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2021 PROCESSO Nº. 1133/2021

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA – DPE/RR vem tornar público o resumo do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº024/2021, firmado entre a DPE/RR e a empresa **FARMACON PUBLICIDADE EIRELI** inscrita no CNPJ nº. 34.812.354/0001-52, oriundo do Processo nº **1133/2021**.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como finalidade a prorrogação do prazo de vigência com aplicação do reajuste da inflação ao valor do Contrato nº 24/2021, por interesse das partes, e com fundamento legal da **CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA** e **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTE**.

VALOR: O valor total do contrato passará a ser de **R\$ 486.729,60** (quatrocentos e oitenta e seis mil setecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos),reajustado através do índice INPC - IBGE, em **3,53%** (três virgula cinquenta e três por cento).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência estipulado na **CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA**, do Contrato Principal fica prorrogado por 12(doze) meses, no período de **16/10/2023 à 15/10/2024**.

ASSINATURA: 25/09/2023.

SIGNATÁRIOS: **OLENO INÁCIO DE MATOS** – Defensor Público-Geral – representante **LOCATÁRIO** e a senhora **MARIA ROSINALDACANDEIRA ANTONY** – representante **LOCADOR**.

Em 25 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **RIGOBERTO ARAÚJO DE MORAES**, **Diretor do Departamento de Administração**, em 25/09/2023, às 13:21, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0505912** e o código CRCFA1F7713.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2023 EXCLUSIVAMENTE PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PROCESSO Nº: 000436/2023

Objeto: Formação de registro de preço para Eventual Contratação de Serviços de Engenharia de Manutenção Preventiva e Corretiva das Subestações de energia elétrica dos prédios da Defensoria Pública do estado de Roraima., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

DATA DE ABERTURA: 17/10/2023 HORA: 10h (horário de Brasília)

O edital se encontrará à disposição dos interessados nos sites: www.gov.br/compras e <http://www.defensoria.rr.def.br/downloads/licitacoes>, bem como nasede da **CPL/DPE-RR**, localizada na Rua Cecília Brasil, 269, Centro, Cep: 69.301-080, Sala 14 (CPL), Boa Vista/RR, em horário normal de expediente, apartir do dia **26/09/2023**. Código da UASG nº **926790**.

Boa Vista – RR, 25 de setembro de 2023.

EDINARDO BEZERRA DA COSTA FILHO
Pregoeiro Oficial - DPE/RR



Documento assinado eletronicamente por **EDINARDO BEZERRA DA COSTA FILHO**, **Pregoeiro Oficial**, em 25/09/2023, às 13:20, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0505915** e o código CRC**69E47E2B**

COMUNICADO 148/2023/CPL/CPL-PR/DPG
COMUNICADO DE NOVA DATA DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2023
PROCESSO Nº: 000497/2023

OBJETO: Eventual aquisição de material de expediente e outros materiais de almoxarifado para abastecimento do estoque do almoxarifado e posterior atendimento das necessidades da Defensoria Pública do Estado de Roraima, na capital e no interior.

O pregoeiro oficial da CPL/DPE-RR, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados em particular do pregão supracitado oriundo do Processo nº 000497/2023, cujo o objeto é a **eventual aquisição de material de expediente e outros materiais de almoxarifado para abastecimento do estoque do almoxarifado e posterior atendimento das necessidades da Defensoria Pública do Estado de Roraima, na capital e no interior**, que, após a realização de adequação no Termo de Referência, Minuta de Contrato e no respectivo Edital, por força de demanda de impugnação acatada pelo setor demandante, fica designado o dia **10/10/2023, às 10h (horário de Brasília)**, para abertura do certame, em cumprimento ao que determina o art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93. Informa ainda, que a **nova versão do Edital estará disponível nos sites:** <http://www.gov.br/compras> e <http://www.defensoria.rr.def.br/downloads/licitacoes>, bem como na sede da **CPL/DPE-RR**, localizada na Rua Cecília Brasil, 269, Centro, Cep: 69.301-080, Sala 14 (CPL), Boa Vista/RR, em horário normal de expediente, a partir do dia **26/09/2023**. Código da UASG nº **926790**.

Boa Vista - RR, 25 de setembro de 2023.

Venicius Antony Linhares
Pregoeiro Oficial - DPE/RR

Em 25 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **VENICIUS ANTONY LINHARES**, **Pregoeiro Oficial**, em 25/09/2023, às 13:04, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0505901** e o código CRC**602C5C3B**.

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO

Expediente de 26/09/2023

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Código Civil Brasileiro, neste Registro Civil das Pessoas Naturais - 1º Ofício da Capital de Boa Vista-RR:

1) DICER DOS SANTOS SILVA e ELAINE DE ASSIS TEIXEIRA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 07/02/1976, de profissão Administrador, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Alagoas, Boa Vista-RR, filho de MANOEL SERAFIM DA SILVA e MARIA DE LOURDES DOS SANTOS DA SILVA. ELA: nascida em Londrina-PR, em 29/12/1976, de profissão Administradora, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua Alagoas, Boa Vista-RR, filha de JOSÉ DE ASSIS TEIXEIRA e MARIA NEUZA TEIXEIRA.

2) WILLIAMS DOS SANTOS ALMEIDA e MARCIA ANDREIA GUEDES FIGUEIREDO

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 09/01/1976, de profissão Funcionário Público, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Egito, Boa Vista-RR, filho de FELIPE DUTRA DE ALMEIDA e MARIA HELENA DOS SANTOS ALMEIDA. ELA: nascida em Caracará-RR, em 01/07/1980, de profissão Servidora Pública, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Egito, Boa Vista-RR, filha de ANFREMON FERREIRA DE FIGUEIREDO e MARLY GUEDES CANAVARRO.

3) LUIZ DE OLIVEIRA TEIXEIRA e VANESA KATUSA COUTINHO DE ARAÚJO

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 20/07/1996, de profissão Serviços Gerais, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua C, Boa Vista-RR, filho de EDIVILSON GOMES TEIXEIRA e ELIZETE DE OLIVEIRA. ELA: nascida em Manaus-AM, em 17/10/1999, de profissão do Lar, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua C, Boa Vista-RR, filha de NELSON MARQUES DE ARAÚJO e LEONIDAS COUTINHO CONCEIÇÃO.

4) JUAN ENRIQUE DOS SANTOS OLIVEIRA e ERIKA SOUSA DE OLIVEIRA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 27/02/2001, de profissão Autônomo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Arco-Íris, Boa Vista-RR, filho de MARIO FERREIRA DE OLIVEIRA e HELLEN DOS SANTOS PERES OLIVEIRA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 05/08/2006, de profissão Autônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Arco-Íris, Boa Vista-RR, filha de ADONAI VASCONCELOS DE OLIVEIRA JÚNIOR e ANA LUCIA DE SOUSA SILVA.

5) AFONSO CÂNDIDO DE LIMA JÚNIOR e JACQUELINE DELLA VALENTINA DAL BORG

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 15/11/1985, de profissão Médico, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Souza Júnior, Boa Vista-RR, filho de AFONSO CÂNDIDO DE LIMA e ELZIA DAS GRAÇAS PEREIRA DE LIMA. ELA: nascida em Paraná-TO, em 17/11/1987, de profissão Nutricionista, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Souza Júnior, Boa Vista-RR, filha de LUIS CARLOS DAL BORG e MARLENE DELLA VALENTINA DAL BORG.

6) GLEYDSON BRAGA DA ROCHA e BRUNA OLIVEIRA DOS SANTOS

ELE: nascido em Rio de Janeiro-RJ, em 22/05/1982, de profissão Gerente, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua dos Tangarás, Boa Vista-RR, filho de DELCI FRANCISCO DA ROCHA e MARIA CECÍLIA BRAGA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 16/08/1996, de profissão Secretária, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua dos Tangarás, Boa Vista-RR, filha de COSMO VERAS DOS SANTOS FILHO e PAULA ÂNGELA LEITE DE OLIVEIRA.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Boa Vista-RR, 26 de setembro de 2023. JOZIEL SILVA LOUREIRO, Oficial, subscrevo e assino.

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

Expediente de 26/09/2023

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **ELVIS DE OLIVEIRA CAVALCANTE** e **JUCINEUDE LUMA RIBEIRO DA SILVA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V , do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, agente de portaria, com 30 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos dois dias do mês de janeiro do ano de um mil e novecentos e noventa e três, domiciliado na Rua Waldemar Coêlho de Aguiar, Boa Vista-RR, filho de **EDNILSON LIMA CAVALCANTE** e **MARIA CONSOLATA ALFREDO DE OLIVEIRA**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, divorciada, autônoma, com 29 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos cinco dias do mês de dezembro do ano de um mil e novecentos e noventa e três, residente e domiciliada na Rua Waldemar Coêlho de Aguiar, Boa Vista-RR, filha de **JURACILDO VIEIRA DA SILVA** e **FRANCINETE RIBEIRO DE LIMA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 22 de setembro de 2023.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **MARLÚCIO DIAS DE OLIVEIRA FILHO** e **CLICIA DA SILVA SANTOS SOARES**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteira, desempregado, com 18 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e cinco, domiciliado na Rua Estrela Cadente, 2001, Professora Araceli Souto Maior, Boa Vista-RR, filho de **MARLÚCIO DIAS DE OLIVEIRA** e **ANA RAFAELA OLIVEIRA DIAS**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, do lar, com 19 anos de idade, natural de Aracaju-SE, nascida aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e quatro, residente e domiciliada na Rua Estrela Cadente, 2001, Professora Araceli Souto Maior, Boa Vista-RR, filha de **CLEVERTON DA SILVA SANTOS** e **ADRIANA SANTOS SOARES**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 25 de setembro de 2023.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **CLETO COSTA DOS SANTOS** e **ELY JOANA DA SILVA OLIVEIRA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, divorciado, moto taxi, com 38 anos de idade, natural de Alto Alegre-RR, nascido aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de um mil e novecentos e oitenta e cinco, domiciliado na Rua Universo, Boa Vista-RR, filho de **FRANCISCO LEANDRO DOS SANTOS** e **ELIETE COSTA DOS SANTOS**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, divorciada, secretária, com 36 anos de idade, natural de Manaus-AM, nascida aos quatro dias do mês de dezembro do ano de um mil e novecentos e oitenta e seis, residente e domiciliada na Rua Universo, Boa Vista-RR, filha de **CORNELIO ALVES DA SILVA** e **MARIA ALICE FURTADO DA GAMA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 25 de setembro de 2023.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **SAMUEL ALMEIDA NASCIMENTO** e **ALESSANDRA PEREIRA SILVA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, vendedor, com 24 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos quinze dias do mês de novembro do ano de um mil e novecentos e noventa e oito, domiciliado na Rua Uruguai, Boa Vista-RR, filho de **SILAS DINIZ DO NASCIMENTO** e **ELIZABETH DE ALMEIDA**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, recepcionista, com 26 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos vinte e um dias do mês de julho do ano de um mil e novecentos e noventa e sete, residente e domiciliada na Rua Uruguai, Boa Vista-RR, filha de **ERINALDO SILVA E SILVA** e **SANDRA MARIA PEREIRA DA SILVA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 25 de setembro de 2023.

**TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS
DE RORAINÓPOLIS - OFÍCIO ÚNICO****REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,
REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**

Expediente de 26/09/2023

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Código Civil Brasileiro, neste Registro Civil das Pessoas Naturais - Ofício Único de Rorainópolis-RR:

1º THIAGO SILVA DE SOUZA e VANESSA NOGUEIRA DA SILVA

ELE: estado civil divorciado, natural de Manaus/AM, domiciliado e residente na Rua Equador, Parque das Orquídeas, Rorainópolis/RR, filho de Eucineia Silva de Souza.

ELA: estado civil solteira, natural de Pau D'arco/PA, domiciliada e residente na Rua Equador, Parque das Orquídeas, Rorainópolis/RR, filha de Valmir Cardoso da Silva e Maria de Nazaré dos Santos Nogueira

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Rorainópolis-RR, 26 de setembro de 2023. INÊS MARIA VIANA MARASCHIN, Oficial, subscrevo e assino.